

Decreto nº 227 de 10 de abril de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

- Waldemário Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974.

Decreto.

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação, com a seguinte classificação econômica:

Programa 19 - Serviços Urbanos
Subprograma 03 - Limpeza Pública
Projeto 50V. 19. 03. 2006 - Manutenção das atividades do Setor de Limpeza Pública.

categorias Econômicas :

3.000.92 Despesas Correntes
3.100.92 Despesas de Custeio
3.1.30.92 Serviços de Terceiros
3.1.3.19.2 Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária" consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, com a seguinte classificação econômica:

Programa 01 - Administração
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira
Projeto 5F. 01. 07. 2001 - Manutenção das

atividades da Secretaria
de Finanças.

Categorias Econômicas:

- 3.000.010 - Despesas Correntes
- 3.200.010 - Transferências Correntes
- 3.26.010 - Fundo de Reserva Orcamentária.

Art. 3º Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 10 de abril de 1975

Faldon Varjão
Prefeito Municipal

Wilson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.

